



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.028, DE 20 DE MAIO DE 1988 -

Dispõe sobre alteração de cargo dos serviços internos da Câmara Municipal de Icém e dá outras providências.

A Prof^a. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item nº 2, do parágrafo 2º, do artigo 27, da Lei Orgânica dos Municípios;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado ou transformado o cargo de Assessor Técnico Legislativo, para o cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Icém, com os vencimentos referente ao valor de 2,5 (dois e meio) do piso nacional de salários;

ARTIGO 2º - O cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Icém, somente poderá ser preenchido por portador de diploma, de no mínimo 2º Grau completo, expedido por escolas oficiais ou reconhecidas no país;

ARTIGO 3º - O cargo de Diretor de Secretaria fica regido pela C.L.T.;

ARTIGO 4º - O Diretor de Secretaria deverá prestar uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, incluindo nesta jornada de trabalho o período noturno em que ocorrer a realização de sessão Legislativa;

ARTIGO 5º - As despesas com a contratação referida no artigo anterior correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Icém, suplementada se necessário for;

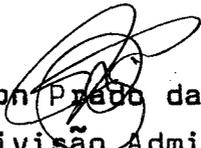
ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 20 de maio de 1988


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Nelson Prado da Silva
Chefe de Divisão Administrativa

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 — CEP. 15.460 - ICÉM - SP